



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Criminal da Comarca de Pelotas

Av. Ferreira Viana, 1134 - Bairro: Areal - CEP: 96085000 - Fone: (53) 3026-8500 - Email: frpelotasjz3vcvri@tjrs.jus.br

PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº 5010005-70.2020.8.21.0022/RS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ACUSADO: CRISTIANO SOARES DA SILVA

Local: Pelotas

Data: 28/11/2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO OBJETO E PÉ

CRISTIANO SOARES DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, natural de Sapucaia do Sul/RS, filho de Rui Antônio da Silva e de Sarita Soares da Silva, nascido em 03/12/1986, RG: 9087471588, CPF: 01166013022, por incurso nas sanções da Lei Antidrogas - Lei nº 11343 Art. 33.

Dados dos inquéritos:

Ocorrência policial nº 0017/2020-4 - DPF/PTS/RS

Dados da sentença:

Isso posto, Julgo Parcialmente Procedente a denúncia para efeito de condenar o acusado CRISTIANO SOARES DA SILVA como incurso nas sanções do artigo 33, caput, c/c art. 33, §4º, ambos da Lei nº. 11.343/06, à pena de 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão, em regime inicialmente aberto, e ao pagamento de 180 (cento e oitenta) dias multa no valor unitário 1/30 do salário-mínimo vigente em 23 de julho de 2020, sendo o apenamento privativo de liberdade substituído por duas penas restritivas de direitos, conforme acima exarado.

A presente condenação foi remetida para VEC Regional em 30/07/2025, para cumprimento.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA GONCALVES DOMINGUES**, em 28/11/2025, às 16:21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10096243660v3** e o código CRC **57a6e9f5**.

5010005-70.2020.8.21.0022

10096243660 .V3 JULIAALMEIDAS© JULIAALMEIDAS